

Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil
Comissão de Residência Médica

Edital nº 28/2027

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil, situado na Rua Rio Branco, nº 518, Centro, em Apucarana/Paraná – PR, CEP 86800-120, telefone (43) 3420-1324 (*whatsApp*) e (43) 99129-2584, torna-se pública as normas que regem a seleção dos candidatos à Residência Médica destes hospitais para o ano de 2027, em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1. ESPECIALIDADES:

1.1. A Residência Médica é destinada a profissionais graduados em curso de Medicina devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil. O Programa de Residência Médica está devidamente aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1.2. Com Acesso Direto:

Especialidade	Nº de Vagas Ofertadas	Duração (anos)	Situação junto a CNRM/MEC
Anestesiologia	03	03 anos	Reconhecimento Parecer 114/2026
Cirurgia Geral	03	03 anos	Aditamento com aumento de vagas Parecer 63/2025
Clínica Médica	05	02 anos	Aditamento com aumento de vagas Parecer 908/2024
Medicina Intensiva	01	03 anos	Reconhecimento Parecer 437/2023
Pediatria	03	03 anos	Reconhecimento Parecer 1234/2021

O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PRM) EM ANESTESIOLOGIA POSSUI 03 (TRÊS) VAGAS CREDENCIADAS JUNTO À CNRM/MEC. A INSTITUIÇÃO ESTÁ PLEITEANDO O CREDENCIAMENTO DE MAIS 01 (UMA) VAGA JUNTO À CNRM/MEC, BEM COMO A CONCESSÃO DA BOLSA PELO SIGRESIDÊNCIAS (MINISTÉRIO DA SAÚDE) PARA ESSA QUARTA VAGA.

APÓS A APROVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PELA CNRM/MEC E DA CONCESSÃO DA REFERIDA BOLSA, SERÁ REALIZADO O CHAMAMENTO DE MAIS UM CANDIDATO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

CASO O CREDENCIAMENTO DA QUARTA VAGA E/OU A CONCESSÃO DA BOLSA NÃO SEJAM APROVADOS, NÃO HAVERÁ CONVOCAÇÃO PARA A QUARTA VAGA, PERMANECENDO APENAS AS 03 (TRÊS) VAGAS JÁ CREDENCIADAS E APROVADAS PELA CNRM/MEC.

1.3. Com Exigência de PRÉ - REQUISITO:

Especialidade	Nº de Vagas Ofertadas	Duração (anos)	Situação junto a CNRM/MEC	PRÉ - REQUISITO
Cirurgia Oncológica	02	03 anos	Autorização Parecer 1370/2025	Cirurgia Geral
Nefrologia	01	02 anos	Autorização Parecer 897/2024	Clínica Médica

1.4. A Seleção Pública consistirá de duas Fases para Clínica Médica, Medicina Intensiva, Nefrologia e Pediatria:

1ª Fase – Prova Objetiva;

2ª Fase – Análise e arguição de currículo.

1.4.1. Para Cirurgia Geral, Cirurgia Oncológica e Anestesiologia consistirá de três Fases;

1ª Fase – Prova Objetiva;

2ª Fase – Prova Teórico – Prática;

3ª Fase – Análise e arguição de currículo.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet, nos endereços eletrônicos www.amp.org.br e www.hospitaldaprovidencia.org.br, bem como manter atualizados os telefones e endereços informados no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.6. O candidato que se inscrever no processo seletivo e, quando não for portador do certificado da faculdade deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório com a data de conclusão da faculdade. Sem este documento não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor referente à inscrição.

1.7. A especialidade é contemplada com bolsa de estudos, de direito do médico conforme a Lei nº 6932, de 07 julho de 1981, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e deduções fiscais na forma da lei, uma vez que o médico residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS como contribuinte individual.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 de setembro a 01 de outubro de 2026 até às 14h00min, através do endereço eletrônico www.amp.org.br e seguirão as normas estabelecidas pela Associação Médica Paranaense – AMP constantes em edital específico, sob responsabilidade da Associação Médica do Paraná.

2.2. O candidato deverá preencher o **formulário** de inscrição disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br e efetuar o pagamento na conta bancária até o dia 01 de outubro de 2026. **Não serão aceitas inscrições pagas após esta data.**

2.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte cinco reais) referente à inscrição no Exame AMP e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referentes à taxa da COREME do Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil.

2.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa da inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.

2.5. A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será divulgada por meio do edital específico, nos dias 09 a 16 de outubro de 2026 no endereço eletrônico www.amp.org.br

2.6. O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br de 19 a 23 de outubro de 2026.

2.7. A Comissão da Seleção AMP/UCAMP, responsável pelo processo seletivo, bem como a COREME do Hospital da Providência e Hospital Providência Materno Infantil de Apucarana não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, greve dos correios ou outros fatores que impossibilitem a entrega dos documentos.

2.8. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.

2.9. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do candidato do certame, em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou penal cabíveis.

2.10. Não será aceita inscrição condicionada e/ou extemporânea.

2.11. A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente edital e demais instruções constantes no endereço eletrônico www.amp.org.br, além de outras que o Edital estabeleça que sejam divulgados, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.12. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos recorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

2.13. Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em instituições de ensino estrangeiras poderão inscrever-se no Processo Seletivo, com diploma devidamente revalidado no Brasil, devendo, no momento da matrícula, apresentar os documentos exigidos.

3. CADASTRO RESERVA

3.1. Conforme Resolução CNRM Nº 17, de 21 de dezembro de 2022 que trata do processo de seleção pública dos candidatos aos PRM e dispõe sobre cadastro reserva. A COREME do Hospital da Providência e Materno Infantil não disponibilizam vagas específicas para cadastros reservas.

4. LGPD

4.1. A AMP - Associação Médica do Paraná e a COREME do Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil estão adequados aos princípios regulamentadores e às determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018).

4.2. O candidato, no ato de sua inscrição, expressamente autorizará a coleta e a utilização dos dados pessoais necessários à realização de todas as etapas do processo seletivo edital 2026, de maneira a possibilitar seu ingresso nos Programas de Residência Médica 2027, da COREME do Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil.

4.3. Cada candidato terá acesso apenas à sua inscrição e poderá, até o pagamento da respectiva taxa, alterar seus dados pessoais sem qualquer consequência para participação do processo seletivo.

4.4. Terão acesso aos dados pessoais dos candidatos a Associação Médica do Paraná e a COREME do Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil.

4.5. O candidato, ao aderir a este Edital, expressamente concorda com a utilização e divulgação dos respectivos dados.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL:

5.1. Aos candidatos portadores de qualquer atendimento especial, deverá consultar previamente as instruções constantes no manual do candidato – Exame AMP/UCAMP 2026, no endereço eletrônico www.amp.org.br.

6. DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

6.1. A seleção para programas de Residência Médica: **Clínica Médica, Medicina Intensiva, Nefrologia e Pediatria** serão realizadas em **02 (duas) etapas sucessivas**, sendo composta de avaliação teórica de múltipla escolha e análise e arguição de currículo, conforme abaixo:

- ✓ 1º etapa: Prova Objetiva, que terá peso 9,0 (nove). A prova objetiva será aplicada pela AMP/UCAMP 2026;
- ✓ 2º etapa: Análise e arguição de currículo, que terá peso 1,0 (um). O currículo será analisado e pontuado conforme o currículo.

6.2. A seleção para programas de Residência Médica: **Cirurgia Geral, Cirurgia Oncológica e Anestesiologia** serão realizadas em **03 (três) etapas sucessivas**, prova objetiva, prova teórico-prática, bem como análise e arguição de currículo conforme abaixo;

- ✓ 1º etapa: Prova Objetiva, peso 5,0 (cinco). A prova objetiva será aplicada pela AMP/UCAMP 2026;
- ✓ 2º etapa: Prova Teórica – Prática, peso 4,0 (quatro). Os candidatos às vagas de Cirurgia Geral, Cirurgia Oncológica e Anestesiologia serão submetidos à prova teórico – prática no Hospital da Providência;
- ✓ 3º etapa: Análise e arguição de currículo, peso 1,0 (um). O currículo será analisado e pontuado conforme o currículo.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com a antecedência necessária para verificação do ensalamento, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta, **Cartão de Inscrição**, e documento de identificação original contendo fotografia atual. Instruções com os horários do início e término da prova estarão no endereço eletrônico www.amp.org.br, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local da prova após o horário de fechamento dos portões, independente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

6.4. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando de forma legível e em via original:

- ✓ Cédula de Identidade RG;
- ✓ Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- ✓ Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade.
- ✓ Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.

6.5. Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para realizar a prova desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto à Comissão de Seleção antes da hora marcada para o início da prova, ocasião em que será colhida impressão digital do candidato. Para tanto, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência quanto à perda ou roubo dos documentos.

6.6. Não será aplicada a prova objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferentes dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção e no Cartão de Inscrição do candidato.

6.7. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

6.8. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

6.9. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão-Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.

6.10. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por falhas de correção devido à leitura de cartões-resposta, por problemas no preenchimento.

6.11. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras processuais de ordem técnica envolvidas na Seleção para a Residência Médica, inclusive no que concerne a correta marcação do cartão-respostas.

7. 1º FASE - PROVA OBJETIVA:

7.1. A Prova Objetiva será aplicada no dia 01 de novembro de 2026, das 14h00min às 18h15min, na cidade abaixo;

Curitiba: Universidade Positivo - Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5300, Campo Comprido, Curitiba/PR.

7.2. A prova Objetiva tem duração de 04h15min (quatro horas e quinze minutos).

7.3. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

7.4. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.

7.5. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto neste Edital, será excluído da Seleção.

7.6. Os candidatos aos programas de Clínica Médica, Medicina Intensiva, Nefrologia e Pediatria serão convocados para a segunda fase, análise e arguição do currículo, somente se alcançarem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova da primeira fase - AMP, nos termos da Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022.

7.7. Os candidatos aos programas de Cirurgia Geral e Cirurgia Oncológica serão convocados para a segunda fase, prova teórico-prática e análise e arguição do currículo, somente se alcançarem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova da primeira fase - AMP, nos termos da Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022.

7.8. Os candidatos de Anestesiologia que realizarem a primeira fase, serão convocados para prova teórica - prática e análise e arguição de currículo, somente os 30 primeiros candidatos com as maiores pontuações na 1º fase da AMP, respeitando os empates na

última colocação. Caso haja empate na 30ª colocação, todos os candidatos empatados nessa posição serão convocados para 2ª fase.

7.9. A prova objetiva; Clínica Médica, Medicina Intensiva, Nefrologia e Pediatria terá peso 9,0 (nove).

7.10. A prova objetiva; Anestesiologia, Cirurgia Geral e Cirurgia Oncológica terá peso 5,0 (cinco).

8. 2ª FASE - PROVA TEÓRICO - PRÁTICA PARA VAGAS DE ESPECIALIDADE EM ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL E CIRURGIA ONCOLÓGICA.

8.1. A Prova Teórico - Prática para Anestesiologia, Cirurgia Geral e Cirurgia Oncológica será aplicada no dia 11 de dezembro de 2026. Horário e local da prova teórico-prática serão divulgados até o dia 28 de novembro de 2026 no endereço eletrônico: www.hospitaldaprovidencia.org.br

8.2. O não comparecimento do candidato para à Prova Teórico - Prática de Anestesiologia, Cirurgia Geral e Cirurgia Oncológica implicará a sua eliminação da Seleção.

8.3. Os candidatos às vagas do programa de **Anestesiologia, Cirurgia Geral e Cirurgia Oncológica** serão submetidos às prova teórico-prática. O Candidato deverá descrever as respostas conforme orientação da Banca Examinadora. Não haverá utilização de estação e não há necessidade de paramentação especial por parte do candidato.

8.4. A lista de convocados para a Prova Teórico - Prática e Análise e arguição de currículo, que é parte do Processo seletivo para provimento das vagas ofertadas para residência em Anestesiologia, Cirurgia Geral e Cirurgia Oncológica, estará à disposição do candidato no dia 28 de novembro de 2026, no endereço www.hospitaldaprovidencia.org.br

8.5. A pontuação da Prova Teórico - Prática para os candidatos às vagas do programa de Residência em Anestesiologia, Cirurgia Geral e Cirurgia Oncológica é no máximo 4,0 (quatro) que serão somados à prova objetiva, com valor de, no máximo 5,0 (cinco) primeira fase e também às notas de análise e arguição de currículo com valor máximo

de 1,0 (um). A soma de todas as notas deverá compor a nota final do candidato e será de 0,00 a 10,0.

8.6. A prova teórico-prática terá duração de até 2 (duas) horas. À medida que os candidatos concluírem a prova, serão encaminhados para a análise e arguição do currículo.

8.7. O controle de tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos aplicadores da prova.

8.8. O candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul e, obrigatoriamente, documento de identificação com foto, válido em forma legível e em via original. O portão de acesso será fechado impreterivelmente no horário de início da Prova Teórico - Prática, ficando impedindo de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.

8.9. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válidos, em forma legível e em via original.

- ✓ Cédula de Identidade RG;
- ✓ Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);

8.10. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, relógio, agenda eletrônica, Palm Top, etc.) que possam comprometer a segurança da seleção, a critério da Comissão de Seleção. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

8.11. Os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

8.12. Caso algum item deste edital seja descumprido pelo candidato, o mesmo será excluído da seleção.

9. DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO

9.1. Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo deverão encaminhar o currículo, via sedex, ou entregar pessoalmente na COREME do Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil de Apucarana, situada na Rua Rio Branco, nº 518, Apucarana/PR, CEP 86.800-120. Telefone (43) 3420- 1324(whatsApp) ou (43) 99129-2584, até a data de 02 de dezembro de 2026.

9.2. O currículo só será aceito pela COREME em data posterior à acima mencionada, desde que postado nos correios até a data de 02 de dezembro de 2026.

9.3. A análise e arguição de currículo serão nos dias:

ESPECIALIDADE	DATA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO E PROVA TEÓRICO-PRÁTICO
<i>PEDIATRIA</i>	<i>07.12.2026</i>
<i>MEDICINA INTENSIVA</i>	<i>09.12.2026</i>
<i>NEFROLOGIA</i>	<i>09.12.2026</i>
<i>CLINICA MÉDICA</i>	<i>10.12.2026</i>
<i>ANESTESIOLOGIA</i>	<i>11.12.2026</i>
<i>CIRURGIA GERAL</i>	<i>11.12.2026</i>
<i>CIRURGIA ONCOLÓGICA</i>	<i>11.12.2026</i>

9.4. A análise e arguição de currículo serão na COREME do Hospital da Providência de Apucarana. Os horários serão divulgados no endereço eletrônico: www.hospitaldaprovidencia.org.br, os candidatos deverão entrar pela Recepção do Hospital da Providência de Apucarana, situado na Rua Rio Branco, nº 518 – Centro - CEP 86800-120 – Apucarana/PR.

9.5. Os candidatos deverão apresentar-se ao local acima descrito com até 15 minutos de antecedência.

9.6. O currículo do candidato deverá ser apresentado no formato *Curriculum Vitae*, devidamente encadernado em espiral, contendo, obrigatoriamente, a numeração de todas as páginas. A fim de facilitar a organização e a análise documental, sugere-se a seguinte ordem de apresentação:

- a. Na primeira página deve conter informações pessoais completas: Especialidades, nome completo, endereço, data nascimento, filiação, telefone para contato e e-mail;
- b. Comprovante de quitação com o serviço militar ou de dispensa;
- c. Título de eleitor;
- d. RG, CPF e Carteira CRM/PR;
- e. Certidão nascimento ou casamento;
- f. Diploma de Graduação;
- g. Para áreas com pré-requisito cópia do certificado de Residência Médica reconhecido pela CNRM/MEC, ou declaração de que estão cursando o último ano da Residência Médica. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado, conter assinatura da COREME e informar a data de término da residência, que deverá ocorrer até 28 de fevereiro de 2027.
- h. O candidato que tiver concluído o curso de Medicina no exterior deverá apresentar o diploma de Graduação em Medicina revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei, e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS).
- i. Cópia histórico escolar da graduação de Medicina;
- j. Em caso aluno ainda não estiver graduado, o candidato deverá apresentar uma declaração da faculdade comprovando a data da conclusão do curso de Medicina;
- k. Estágios / cursos pertinentes;
- l. Iniciação Científica;
- m. Membro de Ligas Acadêmicas;
- n. Monitorias;
- o. Cursos de Línguas estrangeiras;
- p. Participação em Eventos, Congressos, jornadas, simpósios e afins;
- q. Publicação de Trabalhos / Manuais / livros / capítulos de livros;
- r. Publicação em Revistas indexadas ou não indexadas;
- s. Publicação de artigos e resumos na área;
- t. Atividade Médica profissional;
- u. Residência Médica;
- v. Documentos relevantes da área;

9.7. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega do currículo e/ou durante a análise e arguição de currículo.

9.8. Para a análise e arguição do currículo, serão considerados, para fins de pontuação, somente os itens relacionados a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os critérios e os limites máximos de pontuação estabelecidos neste Edital.

1- FORMAÇÃO DIVERSA – Máximo de 2,0 Ponto	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Especialização Latu sensu (mínimo 360h.) na área da saúde	0,5 ponto	0,5 ponto	
Apenas Cursos de Emergências nas áreas específicas (ATLS, ACLS, ALSO, PALS, SAVA), realizados nos últimos 2(dois) anos. Com Apresentação da Carteirinha de Aprovação.	0,5 ponto	1,0 ponto	
Curso de língua estrangeira	0,25	0,5 ponto	
2- ATIVIDADE ACADÊMICA GRADUAÇÃO DE MEDICINA – Máximo de 2,0 PONTO	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Participação em Projeto de Pesquisa	0,25 ponto	0,50 ponto	
Estágio e cursos extracurriculares (acima de 60h)	0,25 ponto	0,50 ponto	
Monitoria durante a Graduação de Medicina	0,25 ponto	0,25 ponto	
Participação em Liga Acadêmica (acima de 40h)	0,25 ponto	0,25 ponto	
Participação em Projeto de Extensão (acima de 60h)	0,05 ponto	0,25 ponto	
Representatividade em: Centro Acadêmico, Atlética e Conselho de Curso	0,05 ponto	0,25 ponto	
3- PRODUÇÃO CIENTÍFICA – Máximo de 1,0 PONTOS	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Artigos Completos publicados em revista periódicos (por trabalho)	0,05 ponto	0,50 ponto	
Trabalho apresentados em eventos científicos (pôster, oral, tema livre, painel) ou publicados em anais de eventos científicos (por trabalho)	0,05 ponto	0,50 ponto	
4- PARTICIPAÇÃO DE EVENTO – Máximo de 1,0 ponto	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Participação em Congressos, Jornadas, Simpósios, etc.	0,05 ponto	0,50 ponto	
Organização de Congressos, Jornadas, Simpósios, etc.	0,05 ponto	0,50 ponto	
5- ANÁLISE ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO 4,0	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
	4,0 ponto	4,0 ponto	
SOMA TOTAL			

9.9. Não serão pontuados tópicos que não estiverem com as respectivas documentações comprobatórias.

9.10. Para análise e arguição de currículo somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma o fiscal responsável pelo recebimento dos documentos poderá receber e/ou reter documentos originais.

9.11. Receberá pontuação zero na análise e arguição de currículo o candidato que não entregar os documentos no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que não comparecer para análise e arguição de currículo será eliminado da seleção.

9.12. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resoluções nº 1831/2008 e nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina.

9.13. Os candidatos aos programas de Cirurgia Geral, Cirurgia Oncológica, Clínica Médica, Medicina Intensiva, Nefrologia e Pediatria serão convocados para análise e arguição do currículo, somente se alcançarem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova da primeira fase - AMP, nos termos da Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022.

9.14. Os candidatos de Anestesiologia que realizarem a primeira fase, serão convocados para análise e arguição de currículo, somente os 30 primeiros candidatos com as maiores pontuações na 1ª fase da AMP, respeitando os empates na última colocação. Caso haja empate na 30ª colocação, todos os candidatos empatados nessa posição serão convocados para 2ª fase.

9.15. Não será fornecido o resultado da seleção por telefone e e-mail.

10. PONTUAÇÃO ADICIONAL de 10%

10.1. Terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato que:

10.2. A utilização da pontuação adicional do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMGFC) deverá ser requerida no ato da inscrição, mediante indicação em campo próprio.

10.3. O candidato que tenha participado do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMGFC) e postular o adicional de 10% de pontuação em sua nota, nos termos da Lei nº 12.871/2013, artigo 22, parágrafo 2º e 6º, deverá anexar, no ato da inscrição, certificado registrado no site SisCNRM, em arquivo salvo com nome do respectivo programa, em formato PDF.

10.4. Não será admitida entrega de documento no dia da realização da prova.

10.5. Também estarão aptos a requerer a pontuação adicional os participantes que tenham os nomes publicados na **lista atualizada do sítio eletrônico do Ministério da Educação** até a data da realização da primeira fase da prova, no seguinte endereço: <https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-especificos-singulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacao-em-processos-seletivos>

10.6. Concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), desde que o ingresso tenha ocorrido a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 28/02/2027;

10.7. A pontuação adicional não é cumulativa, bem como não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista no presente exame seletivo.

10.8. A pontuação não poderá ser usada mais de vez pelo candidato após matrícula no Programa de Residência Médica.

11. DAS PUBLICAÇÕES:

11.1. O gabarito da prova objetiva estará disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br até 02 de novembro de 2026.

11.2. No mesmo endereço eletrônico www.amp.org.br, no dia 26 de novembro de 2026 será divulgado o resultado final da Prova Objetiva.

11.3. No dia 28 de novembro de 2026, serão convocados os candidatos para a Prova Teórico – Prática e análise e arguição de currículo, no endereço eletrônico www.hospitaldaprovidencia.org.br

12. DOS RECURSOS:

12.1. Após a divulgação dos gabaritos, os candidatos deverão consultar previamente as instruções para interposição de recursos constantes do Manual do Candidato – Exame AMP/UCAMP 2026, disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br.

12.2. Uma vez julgados os recursos apresentados, em face das questões, serão emitidos gabaritos e escores oficiais, contra os quais não caberá a interposição de novos recursos para rediscutir as questões.

12.3. Não caberá recurso da Prova Teórico – Prática e análise e arguição de currículo.

13. DA CLASSIFICAÇÃO:

13.1 Até o dia 17 de dezembro de 2026, estará disponível no site www.hospitaldaprovidencia.org.br, a classificação final do Processo Seletivo, de acordo com a classificação e chamamento para efetivação da matrícula.

13.2. Os candidatos serão classificados de forma decrescente, segundo a nota obtida.

13.3. Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

14.1. Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

- ✓ Maior pontuação da Prova Objetiva;
- ✓ Maior pontuação da Prova Teórico – Prática;
- ✓ Maior pontuação da análise e arguição de currículo;
- ✓ Maior idade.

15. DA MATRÍCULA:

15.1. Os candidatos serão convocados em observância rigorosa à ordem de classificação e a matrícula será realizada na Secretaria da **COREME do Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil**, nos dias 13 e 14 de janeiro de 2027, das 08h às 17h.

15.2. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar à COREME os seguintes documentos:

- ✓ Cópia do cartão magnético da conta corrente Bradesco e Santander, (o Ministério da Saúde não faz pagamento de bolsas em outro tipo de conta e banco).
- ✓ Fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação.
- ✓ Para médico brasileiro formados em outro país: cópia legível e autenticada do comprovante de inscrição no Conselho Federal de Medicina e cópia legível do diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira.
- ✓ Para áreas com pré-requisito (Nefrologia), os candidatos deverão apresentar cópia do certificado de Residência Médica em Clínica Médica, reconhecido pela CNRM/MEC, ou declaração de que estão cursando o último ano da Residência Médica em Clínica Médica. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado, conter assinatura da COREME e informar a data de término da residência, que deverá ocorrer até 28 de fevereiro de 2027.
- ✓ Para áreas com pré-requisito (Cirurgia Oncológica), os candidatos deverão apresentar cópia do certificado de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela CNRM/MEC, ou declaração de que estão cursando o último ano da Residência Médica em Clínica Médica. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado, conter assinatura da COREME e informar a data de término da residência, que deverá ocorrer até 28 de fevereiro de 2027.
- ✓ Fotocópia da cédula de identidade, CPF, título de eleitor e CRM (ou comprovante de inscrição).
- ✓ Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
- ✓ Fotocópia da cédula de identidade, CPF, título de eleitor e CRM (ou comprovante de inscrição).
- ✓ Número do PIS/PASEP ou inscrição do INSS;
- ✓ Em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizada e comprovante de proficiência na língua Portuguesa;

- ✓ Cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) - Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral - sarampo, caxumba, rubéola e Covid 19, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- ✓ Fotocópia do comprovante de endereço;
- ✓ Fotocópia do Cartão do SUS;
- ✓ Grupo Sanguíneo e Fator Rh;

15.3. O candidato que não comparecer dentro do prazo marcado para efetivar a matrícula será considerado **desistente**, perdendo o direito à vaga.

15.4. O candidato que, após a matrícula desistir da vaga, será substituído pelo suplente, até o prazo máximo permitido de 24 horas.

15.5. A convocação do suplente será realizada através do site do Hospital da Providência no endereço www.hospitaldaprovidencia.org.br. O suplente convocado terá prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) para efetivar sua matrícula, contadas a partir da publicação no site do Hospital no endereço www.hospitaldaprovidencia.org.br. Caso não o faça dentro deste prazo estabelecido, será considerado **desistente** e o novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula e assim, sucessivamente.

15.6. Concluídos todos os requisitos para regularização da matrícula, o Residente será informado das demais formalidades, atividades e escalas relativas ao PRM.

15.7. Na hipótese de restarem vagas, a COREME fará novas convocações, observadas a ordem de classificação, através do site do Hospital, para preenchimento destas vagas.

15.8. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, com impossibilidades de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão em ato concomitante à efetivação da matrícula ou em até 24 horas, a contar da data de início dos programas, solicitar através de requerimento dirigido à COREME, o trancamento do curso, anexado documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

15.9. O candidato fica ciente que conforme consta neste edital do Programa de Residência Médica e suas especialidades realizadas no Hospital da Providência, não haverá moradia e nem moradia. Sendo fornecidas acomodações nos períodos de plantões noturno realizados no Hospital da Providência. Porém a alimentação

é fornecida pela Instituição durante o turno de estágio. O Ministério da Saúde ou o Ministério da Educação poderá custear o pagamento do auxílio-moradia relativo às bolsas em que figurar como órgão financiador junto à instituição ofertante de Programa de Residência Médica.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **01.03.2027**.

16.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e não apresentar justificativa no dia 01 de março de 2027 na (COREME) do Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil, será considerado desistente e a vaga destinada à convocação do subsequente.

16.3. É de inteira responsabilidade de o candidato inteirar-se das datas, dos horários dos eventos do Processo Seletivo e Matrícula, devendo para tanto consultar os seguintes endereços eletrônicos: www.amp.org.br e www.hospitaldaprovidencia.org.br.

16.4. Os residentes matriculados terão direito e dever a;

16.4.1. Bolsa/remuneração pelo MEC;

16.4.2. Alimentação durante o período de trabalho no Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil;

16.4.3. Férias anuais de 30 dias, em data estabelecida pela COREME;

16.4.4. Cumprimento obrigatório de carga horária mínima de 60 horas/semanais;

16.5. O candidato convocado para ocupar a vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

16.6. Os Médicos admitidos como Residentes obedecerão ao Regimento Interno da COREME, ao Manual do Médico Residente e ao Estatuto.

16.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

16.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente processo de seleção, e em última instância pela Direção do Hospital da Providência.

Apucarana/PR, 28 de julho de 2026.

Irmã Geovana Aparecida Ramos
Diretora Geral

Leonardo Marchi
Coordenador da Coreme

Obs: O documento original encontra-se assinado na COREME – Comissão de Residência Médica do Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil.